



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Entre-Ijuís

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
Redução de São João Batista - 1ª Fundação de ferro do Brasil



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Às nove horas (09h) do dia vinte e um de Agosto do ano dois mil e dezenove (21/08/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 07/2017-SG de 05 de Janeiro de 2017, Portaria n.º 04/2017-SG, de 03 de Janeiro de 2017, e, Portaria n.º 09/2019-SG, de 19/02/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presente, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Cleinir Siede Lippestain, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame. Verificou-se que apenas duas empresas apresentaram os documentos de habilitação e credenciamento consoante o objeto especificado no edital para o **fornecimento de Gêneros de Alimentação para Manutenção do Programa da Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Entre-Ijuís**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

	EMPRESA	CNPJ	PROTOK
A	JVR COMERCIAL LTDA	21.949.945/0001-24	712/713
B	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	14.904.244/0001-03	714/715

Na seqüência foi realizado o credenciamento das empresas, as quais apresentaram as Declarações de Habilitação, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **JVR COMERCIAL LTDA**, o Sr. Paulo Roberto Perim, brasileiro, separado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 232.131.590-34, portador da Cédula de Identidade nº 3003712811 SJS/RS, residente e domiciliado Rua Marechal Floriano, 3172 – Centro – no Município de Santo Ângelo/RS CEP: 98803-426, fone da empresa, 55 3312-4701, e-mail supermercado\_master@hotmail.com, celular do representante, 55 99961-1037, apresentou documento de representatividade e procuração além de outros documentos da empresa, sendo que todos foram anexados ao processo. Para representar a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI**, o Sr. Vinícius Matos Barcelos, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 079.136.506-99, portador da Cédula de Identidade nº 03259490138 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Barão do Rio Branco, 1034, apto 403 – Bairro Schettert – no Município de Cruz Alta/RS CEP: 98025-495, fone da empresa, 51 3616-5073, e-mail atacadista.felix@yahoo.com.br, celular do representante, 51 99808-0722, viniciuz01@gmail.com, apresentou documento de representatividade e procuração além de outros documentos da empresa, sendo que todos foram anexados ao processo. Nenhuma empresa mais. As empresas foram credenciadas e julgadas habilitadas para este certame. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes, e anexados ao processo. Nenhuma manifestação por parte dos representantes presentes, com relação a esta fase. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços cujos valores foram passados para um Mapa Comparativo de Lances, anexados a este processo licitatório. A fase de lances seguiu normal com os representantes dando seus lances até o final. Ainda assim, houve negociação de valores com sucesso. Findo a fase de lances, e visto os valores quanto à sua conformidade relativa ao Edital restou confirmado a





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Entre-Ijuís

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
Redução de São João Batista - 1ª Fundação de ferro do Brasil



harmonia com o mesmo, sendo que os menores preços ofertados foram os da empresa JVR COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens: 01-07-08-09-22-23-31-33 e 34, com o valor total de R\$ 9.133,00 (nove mil cento e trinta e três reais). Já a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI ofertou os menores preços nos seguintes itens: 02-03-04-05-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-24-25-26-27-28-29-30 e 32, com o valor total de R\$ 10.527,50 (dez mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). O item 06 – Banana Caturra, ficou com o valor acima do teto. Nenhuma manifestação dos representantes sendo que o ato foi confirmado pela rubrica com ambos abrindo mão do direito de interpor recurso. O envelope de documentação das empresas que ofertaram os menores lances foram abertos e conferidos consoante itens propostos, sendo que, o pregoeiro ratificou, com vista aos elementos editalícios, as empresas vencedoras conforme itens abaixo planilhados e os valores vencedores:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Vir Unit	Vir Total
01	JVR COMERCIAL LTDA	3,60	288,00
02	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	3,40	816,00
03	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	10,44	835,20
04	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	9,15	183,00
05	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	11,55	1.155,00
06	VALOR ACIMA DO TETO		
07	JVR COMERCIAL LTDA	3,90	1.014,00
08	JVR COMERCIAL LTDA	4,20	840,00
09	JVR COMERCIAL LTDA	4,05	324,00
10	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	3,80	1.140,00
11	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	8,90	178,00
12	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	3,70	370,00
13	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	2,90	116,00
14	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	3,99	678,30
15	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	1,70	255,00
16	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	2,35	822,50
17	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	10,70	374,50
18	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	1,90	95,00
19	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	4,80	240,00
20	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	5,40	108,00
21	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	4,60	115,00
22	JVR COMERCIAL LTDA	5,60	1.680,00
23	JVR COMERCIAL LTDA	5,15	2.060,00
24	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	2,40	720,00
25	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	2,20	110,00
26	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	4,90	98,00
27	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	4,40	220,00
28	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	1,80	270,00
29	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	3,25	1.300,00
30	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	7,10	213,00
31	JVR COMERCIAL LTDA	5,20	1.040,00
32	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI	1,15	115,00
33	JVR COMERCIAL LTDA	17,85	1.785,00
34	JVR COMERCIAL LTDA	2,55	102,00

O valor total dos itens vencidos por ambas empresas totalizou a importância de R\$ 19.660,50 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). O critério de julgamento, conforme o item 9.5. do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h31min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que,





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Entre-Ijuís**

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
Redução de São João Batista - 1ª Fundação de ferro do Brasil




após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presentes.

  
\_\_\_\_\_  
JVR COMERCIAL LTDA  
Paulo Roberto Perim

  
\_\_\_\_\_  
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI  
Vinicius Matos Barcelos

  
\_\_\_\_\_  
Marta Susana Burkhard da Silva  
Membro de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Renato Pizetta  
Membro de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Cleinir Siede Lippstein  
Membro de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Gisjane Medeiros Moraes  
Membro de Apoio

